

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Senhor Presidente,  
Demais Membros da Mesa, e  
Soberano Plenário,**

Encaminho a essa Colenda Casa Legislativa para a devida apreciação e deliberação pelo seu soberano plenário o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 que *“Revoga integralmente a Lei Municipal nº 332 de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências”*.

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei objetiva revogar integralmente os dispositivos da seguinte Lei Municipal:

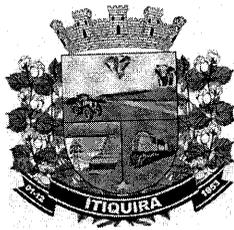
LEI MUNICIPAL Nº 332 de 16/12/1996, a qual *“Dispõe sobre a doação de uma área de terra a ser desmembrada da área de terra do parque de exposições, onde são realizadas diversas provas, inclusive a prova de laço e dá outras providências”*.

Esclarecemos aos Doutos Vereadores, que a preposição em tela objetiva a realização de melhorias no recinto, a saber, Parque de Exposições Inocentino Bortolini, tais como ampliá-lo, reformá-lo, entre outras benfeitorias que serão realizadas em prol dos munícipes itiquirenses e seus visitantes.

Em que pese a edição pretérita de norma legal autorizando a doação de área de terra do parque de exposições, não houve a transferência do respectivo domínio, com a averbação da doação na matrícula, continuando como proprietário o Município de Itiquira/MT, sendo razão plausível por si só motivadora da revogação em tela.

Evidenciando aos Nobres Edis, que o outrora beneficiário da doação não sofrerá prejuízos pelos efeitos da pretensa revogação, tendo em vista que será encaminhado a essa Nobre Casa de Leis Projeto de Lei dispendo sobre concessão de uso de área de terras.

Certos de contarmos com o apoio dessa Colenda Câmara Municipal, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado consoante Regimento Interno e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na sua aprovação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

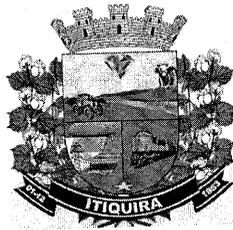
Sendo o que se oferecia para o momento, antecipamos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração, colocando-nos ao dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**HUMBERTO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor Vereador MÁRCIO ALVES FONTES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT**  
**Nesta.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*“Revoga integralmente a Lei Municipal nº 332 de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a LEI MUNICIPAL Nº 332 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, **Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT em 13 de fevereiro de 2019.

  
**HUMBERTO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL